

Protocolo Nº 108/2025

Recebido em 22/08/25

MENSAGEM 58/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Membros da Câmara de Vereadores:

Encaminho a Vossa Excelência e a seus nobres pares, para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”, pelas razões a seguir expostas.

O orçamento é um produto do sistema de planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei nº 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

O Projeto de Lei tem seu embasamento nos artigos acima descritos da Lei nº 4.320/64, no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar visando a realização de despesa para as quais não haja dotação orçamentária específica, devendo ser autorizados por lei.

Assim, revestido unicamente do interesse público e da busca constante da cidadania, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário visando a aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Princesa – SC, em 25 de Agosto de 2025.

Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 9 da Lei Orçamentária Anual nº. 1304, de 28 de Novembro de 2024, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS URB. E TRANS

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

PROJ./ATIV.: 2043.0015.0782.0043- MANUTENÇÃO DO DEP.DE INFRAEST. DE OBRAS E URBANISMO

MODALIDADE: (402) 31900000000000- Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

MODALIDADE: (403) 33900000000000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

FONTES DE RECURSO: Outros Recursos Não Vinculados (15017000)

TOTAL R\$ 70.000,00

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

UNIDADE: 03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ./ATIV.: 2021.0004.0122.0021- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

MODALIDADE: (404) 31900000000000- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

FONTES DE RECURSO: Outros Recursos Não Vinculados (15017000)

TOTAL R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 170.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo da seguinte dotação orçamentária abaixo, na seguinte fonte de recurso:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS URB. E TRANS

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

PROJ./ATIV.: 1009.0015.0451.0009 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS

MODALIDADE: (184) 44900000000000- Aplicações Diretas R\$ 170.000,00

FONTES DE RECURSO: Recurso Próprio (15007000)

TOTAL R\$ 170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa - SC, em 25 de Agosto de 2025.

Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal